



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

PLANO DE TRABALHO - PT N° 6/ 2017 - LAB AN CLIN HFA

1. OBJETO

Contratação de Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas.

2. JUSTIFICATIVA

Implementação e Manutenção de sistema de Controle de Qualidade Interno e Externo é preconizada pela RDC 302 - ANVISA, de 13 de outubro de 2005 , e visa Garantir a Qualidade na liberação dos laudos de exames.

3. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A Prestação de Serviço ocorrerá no decorrer de 1 ano, sendo contratada para o período de Junho/2017 à Maio/2018.

4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

Principal vantagem é a Garantia da Qualidade dos exames realizados pelo LAC-HFA e o cumprimento da exigência preconizada pela RDC 302/2005 - ANVISA.

5. VERIFICAÇÃO

O Hospital das Forças Armadas, por intermédio do Laboratório de Análises Clínicas, exercerá a mais ampla e completa fiscalização sobre o material/serviço licitado, cabendo-lhe, entre outras providências de ordem técnica: acompanhar o recebimento do Kit de Amostras Testes, que será enviado mensalmente pela empresa contratada, de acordo com o disposto no Termo de Referência, realizar com o licitante vencedor contatos informais, sem prejuízo dos formais, com a finalidade de facilitar e agilizar a execução do serviço licitado; apurar eventuais faltas do licitante vencedor que possam gerar a aplicação das sanções previstas; realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuições, submetendo à autoridade competente as questões controvertidas decorrentes da execução do objeto licitado, objetivando a solução das questões suscitadas; cumprir e fazer cumprir as cláusulas do Contrato e condições pactuadas.

6. APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

a) O Chefe do Laboratório de Análises Clínicas, o Chefe do setor interessado e o Oficial conferente serão responsáveis pela fiscalização no que se refere à entrega do material licitado, bem assim as demais exigências contidas no edital e seus anexos.

b) Estes servidores verificarão a correspondência entre os materiais entregues e serviços prestados, e aqueles contratados, no que tange aos aspectos qualitativos e quantitativos.

7. CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS

a) Os servidores mencionados no item 6 acompanharão todas as fases da entrega do material licitado e do serviço prestado, a fim de realizar as revisões necessárias e solicitar às correções que porventura sejam necessárias.

b) O Chefe do Laboratório de Análises Clínicas, assessorado por seus servidores exercerá o mais amplo e irrestrito controle sobre o objeto licitado, bem como o desempenho dos equipamentos colocados à disposição.

Brasília, 19 de maio de 2017.

ADILSON SOCHODOLAK– Cel Farm EB
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

De acordo:

LUIS ANTONIO SCHNEIDER– Cel Farm EB
Chefe da Divisão de Farmácia

Aprovo o presente Plano de Trabalho - PT

MARCOS VIEIRA MAIA - Brigadeiro Médico
Diretor Técnico de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Sochodolak, Chefe**, em 23/05/2017, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Schneider, Chefe**, em 23/05/2017, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira Maia, Diretor(a)**, em 23/05/2017, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 23/05/2017, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0532753** e o código CRC **756696EE**.